



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 063

L I V R O D E D E C R E T O S

D E C R E T O      Nº 3.573

Dispõe sobre desativação da sala de necrópsia do  
Cemitério Municipal.

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Cemitério Municipal de Lorena está com sua capacidade esgotada, gerando uma situação de quase calamidade;

Considerando que a sala de necrópsia lá existente, além de estar em más condições de uso, tem provocado transtornos em razão de corpos vindos de outros municípios, que ali são submetidos a necrópsia e exigem sepultamento no próprio cemitério, sem espaço físico para tal;

Considerando que o vizinho Município de Guaratinguetá possui um serviço avançado de necrópsia, com profissionais custeados pelo Estado, em condições de servir às necessidades de Lorena;

Considerando, finalmente, que o art. 156, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 12.342, de 27.09.78, autoriza a desativação dos serviços de necrópsia em cemitérios, dependendo das limitações sócio-econômicas do Município,

D E C R E T A :

**Artigo 1º** - Fica desativada a Sala de Necrópsia do Cemitério Municipal de Lorena.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 05 de junho de 1998.

ALOISIO VIEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 064

L I V R O D E D E C R E T O S

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.573/98)

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

*Maria Antonia Pereira*  
MARIA ANTONIA PEREIRA  
Secretário Adjunto de Legislação